



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96
Disponibilização: 21/05/2020
Publicação: 21/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.065, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos dos Decretos nº 24.154, de 19 de agosto de 2019 e nº 24.166, de 21 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 24.154, de 19 de agosto de 2019, que “Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

.....”

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 24.166, de 21 de agosto de 2019, que “Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011258088** e o código CRC **B34000FF**.

Criado por [00767113233](#), versão 12 por [02833271204](#) em 20/05/2020 13:52:46.